

XIII Congreso Internacional de Investigación y Práctica Profesional en Psicología. XXVIII Jornadas de Investigación. XVII Encuentro de Investigadores en Psicología del MERCOSUR. III Encuentro de Investigación de Terapia Ocupacional. III Encuentro de Musicoterapia. Facultad de Psicología - Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2021.

# **O círculo de construção de paz como proposta de (re)encontro com o eu: uma experiência com homens em privação de liberdade.**

Rodrigues Paes, Ariadne y Santos, Cintia.

Cita:

Rodrigues Paes, Ariadne y Santos, Cintia (2021). *O círculo de construção de paz como proposta de (re)encontro com o eu: uma experiência com homens em privação de liberdade*. XIII Congreso Internacional de Investigación y Práctica Profesional en Psicología. XXVIII Jornadas de Investigación. XVII Encuentro de Investigadores en Psicología del MERCOSUR. III Encuentro de Investigación de Terapia Ocupacional. III Encuentro de Musicoterapia. Facultad de Psicología - Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-012/883>

ARK: <https://n2t.net/ark:/13683/even/ewg>

*Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.*

# O CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ COMO PROPOSTA DE (RE)ENCONTRO COM O EU: UMA EXPERIÊNCIA COM HOMENS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Rodrigues Paes, Ariadne; Santos, Cintia

Universidade Norte do Paraná. Faculdade Pitágoras. Londrina, Brasil.

## RESUMO

Buscando fomentar o debate acerca dos impactos subjetivos causados pela privação de liberdade, este artigo tem como objetivo apresentar a prisão como uma instituição total e viabilizadora do processo de mortificação do eu da pessoa presa segundo Erving Goffman (1974). Desse modo, o trabalho também visa articular a Justiça Restaurativa através dos círculos de construção de paz como uma possibilidade de encontros e reencontros com a singularidade, constantemente atacada pelo modelo institucional. Foram desenvolvidos processos circulares com 35 homens em privação de liberdade em uma Penitenciária localizada na cidade de Londrina, no estado do Paraná, região sul do Brasil. O trabalho foi capaz de constatar contribuições no processo de reintegração social efetiva, bem como potentes resultados acerca dos (re)encontros consigo e com os outros em uma proposta respeitosa, inclusiva e restaurativa.

### Palabras clave

Goffman - Justiça Restaurativa - Círculo de Construção de Paz - Subjetividade

## ABSTRACT

THE PEACEMAKING CIRCLE AS A PROPOSAL FOR (RE)ENCOUNTER WITH THE SELF: AN EXPERIENCE WITH MEN IN DEPRIVATION OF LIBERTY

This article aims to promote the debate about the subjective impacts caused by deprivation of liberty and also, to present prison as a total and enabling institution of the mortification process of the self, according to Erving Goffman (1974). Therefore, this work also aims to articulate restorative justice through peacemaking circles as a possibility of encounters and reenounters with the singularity that is constantly attacked by the institutional model. Circular processes were developed with 35 men in deprivation of liberty in a penitentiary located in Londrina, state of Paraná, south of Brazil. The work was able to document contributions in the process of effective social reintegration, as well as powerful results regarding (re)encounters with the self and others in a respectful, inclusive, and restorative proposal.

### Keywords

Goffman - Restorative Justice - Peacemaking Circle - Subjectivity

## RESUMEN

EL CÍRCULO DE CONSTRUCCIÓN DE LA PAZ COMO PROPUESTA DE (RE)ENCUENTRO CON SI MISMO: UNA EXPERIENCIA CON HOM-BRES EN PRIVACIÓN DE LIBERTAD

Buscando fomentar el debate sobre los impactos subjetivos causados por la privación de libertad, este artículo pretende presentar la prisión como una institución total y conductora del proceso de mortificación del yo de la persona arrestada según Erving Goffman (1974). Así, el trabajo también pretende articular la justicia restaurativa a través de los círculos de construcción de la paz como una posibilidad de encuentros y reencontros con la singularidad, constantemente agredida por el modelo institucional. Se desarrollaron procesos circulares con 35 hombres en privación de libertad en una penitenciaría ubicada en la ciudad de Londrina, en el estado de Paraná, en el sur de Brasil. El trabajo fue capaz de verificar las contribuciones en el proceso de reintegración social efectiva, así como los enfáticos resultados sobre los (re)encuentros consigo mismo y con los otros a partir de una propuesta respetuosa, de inclusión y restauración.

### Palabras clave

Goffman - Justicia Restaurativa - Círculo de Construcción de Paz - Subjetividad

## INTRODUÇÃO

De acordo com o SISDEPEN (Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional) o Brasil no primeiro semestre de 2020 registrou o número total de 759.518 entre presos e monitorados, dentre eles, 678.506 no regime fechado. O estado do Paraná registra 50.959 em unidades prisionais, nos quais, 17.788 se encontram no regime fechado. É possível dizer que há um grande movimento de encarceramento no Brasil, visto que ocupa a terceira posição no ranking de países com as maiores populações carcerárias do mundo, segundo World Prison Brief, levantamento mundial sobre dados prisionais realizado pela ICPR (Institute for Crime & Justice Research) e pela Birkbeck University of London, ficando atrás somente da China (1,7 milhão) e dos Estados Unidos (2,1 milhões).

Nota-se que o debate acerca do sistema prisional brasileiro tem crescido atualmente, principalmente a partir do olhar crítico sob as disparidades existentes entre os direitos assegurados pela

Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e as realidades vivenciadas nos cárceres brasileiros. Entretanto, pouco se discute ainda sobre os impactos que transcendem o direito de ir e vir da pessoa em privação de liberdade, como os efeitos na formação do eu causados pelo processo de institucionalização. Por esse motivo, o artigo tem como objetivo apresentar os efeitos na formação do eu da pessoa presa a partir dos conceitos de instituições totais e do processo de mortificação do eu de Erving Goffman (1974), bem como de articular a metodologia dos processos circulares de diálogo de Kay Pranis (2010) como uma proposta de (re)encontro com esse eu mortificado pelo modelo institucional, tendo como base uma experiência com homens em privação de liberdade em uma unidade penitenciária no estado do Paraná, Brasil.

### **INSTITUIÇÕES TOTAIS E O PROCESSO DE MORTIFICAÇÃO DO EU SEGUNDO GOFFMAN**

Erving Goffman (1974), importante sociólogo canadense, considera as prisões assim como as demais instituições cujo perfil são locais de residência ou trabalho com um grande número de pessoas em situação semelhante, que levam uma vida separada da sociedade e formalmente administrada como instituições totais. Em liberdade, esses sujeitos tendem a realizar variadas atividades cotidianas e em ambientes diversos, com pluralidade de relações e livre de um plano racional geral. Quando ocorre a inserção na instituição total, há uma brusca ruptura das diferentes esferas, o interno passa a realizar todos os aspectos da vida em um mesmo local, sempre acompanhado por um grupo grande de pessoas, com rígidas regras impostas, constante vigília e sob uma única autoridade. Goffman, E. (1974, p. 17-18) A entrada na prisão é marcada pelo “desculturamento”, ou seja, a perda da concepção de si reconhecida e praticada até ali, dando início ao mecanismo sistemático de mortificação do eu, que se apresenta através da 1) Barreira com o mundo externo em função do rompimento com o passado e a percepção da ausência de acesso aos relacionamentos sociais anteriores à prisão. 2) Do despojamento de papéis, visto que essa pessoa em convívio social exerce diferentes papéis, hábitos sociais e habilidades, mas que ao se tornar interno, a instituição apresenta mensagens claras de que esses papéis desempenhados no mundo externo são agora de nenhuma valia, podendo ocorrer perdas irreparáveis, ou seja, não possibilitando o resgate de todos os papéis anteriores no momento de saída da instituição. 3) Do processo de admissão que pressupõe a perda do patrimônio pessoal e de seu nome, visto que os pertences do internado não adentram a instituição e o mesmo passa a ser reconhecido como um número. Juntamente da perda, há a padronização de todos os objetos permitidos, fazendo com que o sujeito compreenda que será tratado desconsiderando qualquer peculiaridade, havendo então, mais uma quebra de referência de si mesmo. 4) Das indignidades físicas impostas ao interno, no qual deve assumir respostas verbais e bem como a postura corporal em

posições humilhantes. 5) Da exposição contaminadora decorrente da ausência de privacidade do interno, visto como objeto de constante vigilância e observação, bem como da exposição indesejável de informações pessoais, da imposição de relações e da censura de qualquer expressão de singularidade do sujeito. Goffman, E. (1974)

### **A JUSTIÇA RESTAURATIVA, OS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ E A COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA**

Com sua origem em populações tradicionais como os povos indígenas norte-americanos e entre os anos 70 e 80 adaptada para sua prática nos sistemas jurídicos modernos, a justiça restaurativa termo esse utilizado pela primeira vez pelo psicólogo estadunidense Albert Eglash em 1975, traz um novo paradigma visando a responsabilização ao invés da punição. Apesar de trazer um novo olhar para os crimes e o conceito de justiça, a JR se apresenta de maneira complementar ao sistema tradicional e não concorrente, objetivando tornar a transformação de conflitos consigo, com os outros e com as coisas um processo participativo, reparativo, mais humanizado, criador e restaurador de vínculos. No Brasil, o trabalho com a JR se inicia a partir de 2005 no âmbito do poder judiciário através do projeto “Promovendo Práticas Restaurativas no Sistema de Justiça Brasileiro” (PNUD/Ministério da Justiça) com três projetos pilotos no estado de São Paulo, Rio Grande do Sul e Distrito Federal. Já no estado do Paraná, a justiça restaurativa foi implementada pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) no ano de 2014, com o marco do primeiro curso de capacitação de facilitadores na comarca de Ponta Grossa.

O círculo de construção de paz é uma das metodologias da JR, prática essa de origem ancestral e que posteriormente foi sistematizada pela pesquisadora norte-americana Kay Pranis através de suas obras. Os processos circulares viabilizam encontros entre pessoas de maneira igualitária, respeitosa, conectiva e inclusiva, proporcionando espaços seguros para diálogos, partilhas de sentimentos e histórias, desenvolvimento de competências emocionais, reconhecimento das próprias necessidades e recursos, bem como para (re)criar laços. O processo circular se realiza através do contar histórias pois as pessoas presentes no círculo se conectam a partir da partilha de experiências significativas para elas, mantendo trocas honestas sobre questões difíceis e experiências dolorosas, num ambiente de respeito e atenção. Pranis, K. (2010)

Como uma aliada à prática dos círculos de construção de paz, a comunicação não-violenta fundada pelo psicólogo norte-americano Marshall Rosenberg (1934-2015) atua considerando a importância da linguagem nas relações sociais, bem como da conexão com a condição compassiva natural presente em cada ser humano. O autor parte do pressuposto de que há uma cultura de violência vigente na qual reflete inclusive na forma em que as pessoas se comunicam, e que a partir disso, pensa em uma abordagem de comunicação reformula a forma pela qual as

personas se expresan y se escuchan mediante a cuatro áreas: observación, sentimiento, necesidad y pedido. Tal reestructuración engaja personas a se entregarem de corazón, possibilitando a conexión consigo, con los otros, bem como o florecimiento da compaixão. Rosenberg, M. (2006, p.32)

### (RE)ENCUENTROS

A Penitenciária na qual o estudo foi realizado comporta atualmente 1285 homens em privação de liberdade na condição de condenados, e aplica desde 2019 o Programa de Unidade de Progreso (UP) para um terço da unidade. O programa tem como objetivo realizar um tratamiento penal mais efetivo através da educação, trabalho e a participação em actividades que tenham como foco a real reintegración social dessas personas.

**Tabela 1 - População Total da Unidade**

PENITENCIÁRIA	Nº DE PRESOS	%
Programa de Unidade de Progreso	397	30,89%
Outros	888	69,11%
<b>TOTAL</b>	<b>1285</b>	<b>100%</b>

Na metade do ano de 2020, foi apresentado pelo Ministério Público do Trabalho o projeto "Capacitar para Libertar" para a realização de cursos profissionalizantes na área da elétrica e da construção civil, bem como um trabalho de desenvolvimento de competências emocionais e administração de conflitos. O projeto foi aprovado e teve início em abril de 2021 com 35 alojados da Unidade de Progreso, objetivando reduzir a reincidência e favorecer a ressocialização através da qualificação profissional e emocional, possibilitando que em liberdade, possam ingressar no mercado de trabalho. O desenvolvimento de competências emocionais e administração de conflitos foi coordenado pela psicóloga da unidade e realizado juntamente do apoio das estagiárias da Faculdade Pitágoras Unopar, utilizando como ferramenta os círculos de construção de paz.

**Tabela 2 - População Total da Unidade de Progreso e População Participante do Projeto**

PROGRAMA DE UNIDADE DE PROGRESSÃO (UP)	Nº DE PRESOS	%
Capacitar Para Libertar	35	8,81%
Outros	362	91,19%
<b>TOTAL</b>	<b>397</b>	<b>100%</b>

Os 14 encontros foram realizados presencialmente com os 35 integrantes do projeto "Capacitar para Libertar" às sextas-feiras com duração de 2 horas cada. Os temas centrais dos círculos envolveram relacionamentos interpessoais, autoconhecimento,

laços familiares, autocuidado, medo, violências, autorresponsabilidade. Todos os procesos circulares foram planejados previamente através de reuniões online com a psicóloga coordenadora juntamente das alunas, onde definiam de maneira conjunta os temas que seriam abordados, a estrutura do encontro, as atividades, bem como os materiais necessários. As práticas foram realizadas com elementos essenciais no círculo de construção de paz: a geometria do espaço, a presença do facilitador, cerimônias de abertura e fechamento, peça de centro, discussão de valores e diretrizes, objeto da palavra, e perguntas norteadoras. Nos círculos, os participantes acomodavam suas cadeiras construindo uma geometria circular, pois esse arranjo permitia que todos se vissem, proporcionando igualdade e a sensação de preocupação comum. As cerimônias de abertura e fechamento foram realizadas através de actividades lúdicas, com recursos artísticos e de yoga que permitiam a conexão com eles mesmos e com as outras personas, bem como o foco no momento presente. No centro do espaço aberto pelas cadeiras era composto a peça de centro com objetos que representassem histórias e valores importantes para o facilitador presente, favorecendo acolhimento e partilha de significados. Cada encontro havia um facilitador responsável por estimular determinadas reflexões no grupo, iniciando um espaço respeitoso para as partilhas e de engajamento para a construção da responsabilidade compartilhada. Os valores basilares de cada encontro eram definidos conjuntamente a partir de uma questão comum, como por exemplo "o que você gostaria que estivesse presente no círculo de hoje?". Com o consenso dos participantes, as diretrizes atuavam como acordos que auxiliavam na condução do círculo de diálogo, como: o sigilo, respeito ao objeto da palavra e o não-julgamento. O objeto da palavra, peça fundamental no círculo agia regulando o diálogo entre os integrantes, já que possibilita que todos tenham a oportunidade de falar sem interrupções aconseladoras ou críticas, e serem ouvidos verdadeiramente. Foram formuladas perguntas norteadoras condizentes com os temas centrais de cada círculo, encorajando os participantes a partilharem experiências, expressarem sentimentos, abordarem questões difíceis, bem como explorarem os recursos que podem favorecer ações de manejo e mudança.

Em função da rígida estrutura em que convivem, da experiência inédita de estarem em contato com personas do convívio social e livre de algemas, houve um importante estranhamento inicial com a metodologia que claramente se contrapõe à lógica objetificante, normatizante e autoritária, fazendo com que questionassem por diversas vezes o objetivo do trabalho, bem como a possibilidade de estarem sendo avaliados. Entretanto, no decorrer dos encontros, os participantes passaram a reconhecer o círculo como um espaço de escuta seguramente construído, não pela vigilância e disciplina, mas pelo fortalecimento de vínculos e da responsabilidade compartilhada. A evolução do trabalho foi visivelmente presente, desde a postura corporal que antes

apresentava-se curva, enrijecida, com olhares baixos e partilhas limitadas, agora com expressões corporais mais livres, olhares e trocas de experiências genuínas. A escuta livre de julgamentos e interrupções proporcionaram a identificação e a expressão das emoções e angústias vivenciadas no cárcere e fora dele, a possibilidade de manifestar sua singularidade, o resgate de memórias afetivas, o contato com os conflitos internos, reflexões ativas com base nos temas, o encontro com recursos possíveis, bem como o (re)encontro com o outro de maneira verdadeiramente humana.

Através do objeto da palavra, da aceitação e do encontro verdadeiro que o processo circular promove, os participantes sentiram-se seguros para serem eles mesmos, expressarem sua subjetividade de maneira autêntica no espaço. Em uma das práticas, um dos integrantes repassou por diversas vezes o objeto da palavra, visto que o mesmo não caracteriza sentença, mas sim oportunidade de fala. Entretanto, no momento em que a facilitadora convidou a todos partilharem os valores que acreditavam estar presentes naquele círculo, esse mesmo dividiu: “minha liberdade”, entendendo-se que ali ele pôde ser livre para ser o que é, inclusive para decidir entre silêncios e falas.

“Os círculos se valem de uma estrutura para criar possibilidades de liberdade: liberdade para expressar a verdade pessoal, para deixar de lado as máscaras e defesas, para estar presente como um ser humano inteiro...” Pranis, K. (2010, p.25)

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo buscou-se analisar a prisão como instituição total responsável por romper com a pluralidade das relações, hábitos e papéis sociais exercitados na vida em liberdade, e mais do que isso, realizar constantes e sistemáticos ataques à subjetividade da pessoa presa, objetivando a degradação da concepção de si percebida e praticada até o momento de sua inserção na instituição. A fim de que o interno seja completamente excluído do mundo externo, e de que absorva todas as regras impostas pela instituição visando o controle e a obediência de seu corpo, o processo de mortificação do eu é implantado através da gradual e permanente anulação de escolhas, opiniões, sentimentos, privacidade, vestimentas e objetos que remetam à identidade, e até mesmo seu nome, denominado agora como “ladrão”. Diante disso, Goffman mostra que o processo de “desculturamento”, ou seja, o destreinamento da vida em sociedade iniciado com o ingresso no sistema prisional causa desarranjos na proposta de ressocialização, visto que se torna desafiador responsabilizar o sujeito pela transgressão do regimento social excluindo-o dessa mesma sociedade e incluindo-o em uma nova lógica social na qual os valores e regras são de baixa aplicabilidade no cotidiano extramuros.

Também procurou-se apresentar a Justiça Restaurativa que oferece um novo olhar para o conceito de justiça e dos conflitos com a lei, bem como de uma de suas metodologias, o círculo de

construção de paz que visa o encontro humano no qual todas as vozes e posicionamentos têm sua importância, proporcionando diálogos que validam os sentimentos, as histórias e os papéis construídos no decorrer da vida intra e extramuros. A partir da articulação entre as teorias juntamente das práticas circulares realizadas, foi possível constatar que embora o processo de mortificação do eu se faça presente no dia a dia do cárcere, a JR através dos círculos de construção de paz é capaz de permear a rigidez desse mecanismo, oferecendo espaços valiosos para encontros e reencontros possíveis consigo e com o outro a partir daquilo que realmente são. Assim sendo, é necessário que dentro do universo prisional expanda-se e multiplique-se os espaços humanizados de falas e escutas como os do círculo de construção de paz, possibilitando que o processo de execução de pena seja mais condizente com os direitos humanos, promotor de reflexões, mudanças concretas e de reintegração social efetiva.

### REFERÊNCIAS

- Boyes-Watson C, & Pranis K. (2011). Guia de Práticas Circulares no Coração da Esperança: O uso de círculos de construção de paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis. Recuperado em 20 de maio, 2021 de <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/tdhbrasil/guia-de-praticascircularenocoracoadaesperanca.pdf>.
- Goffman, E. (1974). Manicômios, prisões e conventos (2a ed.). São Paulo, SP: Perspectiva.
- Howard, Z. (2012). Justiça Restaurativa: Teoria e prática. (Trad. Tônia Van Acker). São Paulo, SP: Palas Athenas.
- Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Departamento Penitenciário Nacional (2020). Recuperado em 24 de maio, 2021 de <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMjU3Y2RjNjctODQzMjU0Y0Y0LWUwMDAtZDZlNWQ5YmIzMzk1IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThiMSJ9>.
- Macedo, P. (2004). A pena de prisão no Brasil: Uma análise à luz da sociologia do direito de Erving Goffman. *Revista da Esmese*, (7), 257-267.
- Pranis, K. (2010). Processos Circulares: Teoria e prática. (Trad. Tônia Van Acker). São Paulo, SP: Palas Athenas.
- Rosenberg, M. (2006). Comunicação Não-Violenta: Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo, SP: Ágora.
- Tribunal de Justiça do Paraná (2020). Justiça Restaurativa. Recuperado em 25 de maio, 2021 de <https://www.tjpr.jus.br/justica-restaurativa>.
- Walmsley, R. (2018). World Prison Population List (twelfth edition). International Centre for Prison Studies. Recuperado em 03 de Junho, 2021, de [https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/wpp1\\_12.pdf](https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/wpp1_12.pdf)